

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - e-mail.: smsboc@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

O município de Bocaiuva, sede da Região de Saúde, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, solicitar o CREDENCIAMENTO SUS de CLÍNICA OFTALMOLÓGICA, , com sede no próprio município, para atendimento de CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL conforme tabela anexa.

Considerando a necessidade da demanda reprimida e da oferta ao acesso dos usuários SUS na respectiva especialidade (Cirurgia Oftalmológica) faz –se necessário abrir um credenciamento de pessoa jurídica que presta serviço ambulatorial especializado, de forma complementar a rede SUS, integrando a rede regionalizada e hierarquizada do município de Bocaiuva e de sua respectiva Região de Saúde, composta pelos municípios de: Bocaiuva, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Guaraciama, Joaquim Felício e Olhos d'Água.

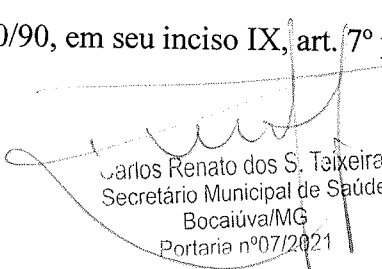
Justificativa

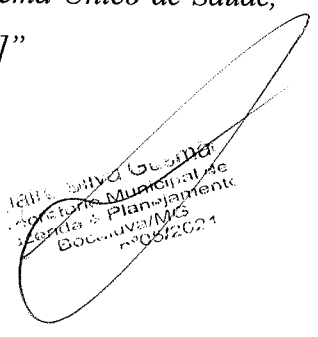
O artigo 196 da Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O art. 199 da Constituição Federal de 1988 – CF/1988 prevê que “ a assistência à saúde é livre à iniciativa privada” e seu § 1º disciplina que:

“as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convenio [...]”

Por sua vez, a lei nº 8.080/90, em seu inciso IX, art. 7º prevê que:


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021


Secretaria Municipal de
Saúde e Planejamento
Bocaiuva/MG
nº07/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - e-mail.: smsboc@yahoo.com.br

“ a descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo, deve ser realizada com ênfase na descentralização dos serviços para os municípios ”

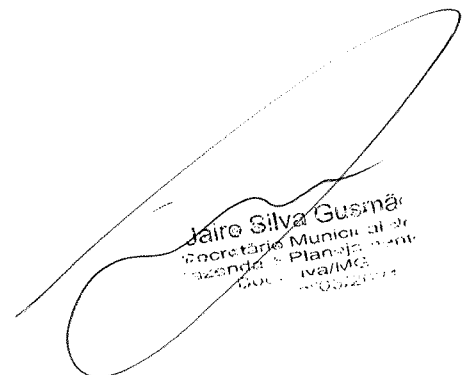
No art. 18 desse mesmo diploma legal orienta que compete à direção municipal do SUS “ Celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar a execução”; já em seu art. 24 esclarece que a participação complementar da iniciativa privada deverá se dar na insuficiência de recursos para garantir a cobertura assistencial de uma determinada área, sendo seus critérios, valores para renumeração, e parâmetros de cobertura assistencial, estabelecidos pela direção nacional do SUS, conforme art.26.

Os serviços objeto desta contratação são considerados de média complexidade e possuem financiamento federal, Média e Alta complexidade (MAC), FAEC.

O Ministério da saúde, publica anualmente a estratégica de financiamento para ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade pelo fundo de ações estratégicas e compensações (FAEC). Por meio da portaria, publica a destinação de recursos financeiros aos estados e Distrito federal, tendo como critério de alocação a proporcionalidade da população do ano anterior.

Para o exercício de 2021, por meio da Portaria GM/MS Nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, foram definidos para o estado de Minas Gerais R\$ 35.256.617,71 para realização de um rol de 53 procedimentos cirúrgicos eletivos. Destes será destinado para este credenciamento apenas um procedimento, sendo ele Facectomia c/ Implante de lente intra-ocular, num valor total de R\$ 63.792,00. A Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.333, de 18 de fevereiro de 2021, aprova a alocação de recursos financeiros da referida portaria e dá outras providências


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021


Jairo Silva Gusmão
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



PREFEITURA
Bocaiuva

TRABALHA PRA VALER!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - e-mail.: smsboc@yahoo.com.br

Critérios

Poderão se habilitar ao CREDENCIAMENTO todas as pessoas jurídicas que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação (Clínica Médica Oftalmológica), com realização de Procedimentos médicos cirúrgicos em oftalmologia..

O interessado deverá cumprir todas as exigências sanitárias, cabíveis, estabelecidas no Código Sanitário Estadual Lei nº 13.317/99; RDC /ANVISA nº 38 de 04/06/2008, Portaria/MS/SVS nº 453, de 01 de junho de 1998, RDC/ANVISA nº 50 de 21/02/2002, RDC/ANVISA nº 38 de 04/06/2008 e demais normas aplicadas à atividade de serviços de imagem e ou com finalidade diagnóstica;

Os procedimentos médicos cirúrgicos serão realizados no próprio estabelecimentos credenciados ao SUS, com recursos humanos especializados, sendo que cada especialista poderá realizar no máximo 10 procedimentos/dia.

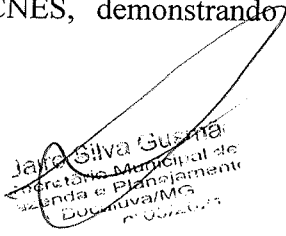
Os usuários que receberem os serviços objeto desta contratação serão regulados e agendados exclusivamente pela SMS, por meio do setor de regulação, sendo vedada a admissão de paciente pela contratada por outras vias.

Condições para participar:

Poderão participar do processo de contratação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto de credenciamento e que tenham sede no município de Bocaiuva com as seguintes qualificações técnicas:

- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o(a) interessado(a) prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em características com o objeto do credenciamento; (caso o(s) atestado(s) for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas);
- Apresentar Alvará Sanitário expedido pelo órgão sanitário competente vigente;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, demonstrando compatibilidade com o objeto desta contratação;


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2021


Jairo Silva Gusmão
Secretário Municipal de
Saúde e Planejamento
Bocaiuva/MG
nº 002/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - e-mail.: smsboc@yahoo.com.br

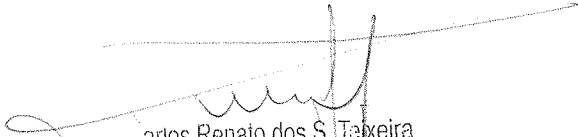
- d) Ficha (s) do FCES atualizada, demonstrando o corpo médico com a referida especialização, e que irá realizar o procedimento;
- e) Alvará de funcionamento específico para sua área de atuação;
- f) Registro ou inscrição de pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM), em validade, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta contratação;
- g) Indicação da equipe técnica adequada e habilitada legalmente, disponível para a realização do objeto desta contratação;
- h) Relação do corpo clínico dos profissionais de saúde e especialidade, indicando os números dos registros nos respectivos conselhos de classes e número do CPF;
- i) Dispor de ambientes conforme estabelecido na RDC nº 50/2002;

Critérios para comprovação e pagamento

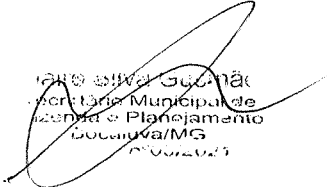
Até o 5º dia de cada mês, juntamente com a nota fiscal (NF), deverá ser enviado o relatório contendo nome completo usuários, data de nascimento, Número do CPF, data do procedimento realizado, espelho da FPO Mag.

Sem mais para o momento subscrevo com apreço.

Atenciosamente,


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021

Carlos Renato dos Santos Teixeira
Secretário Municipal de Saúde de Bocaiuva -MG


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde e Planejamento
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



PREFEITURA
Bocaiuva

TRABALHA PRA VALER!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

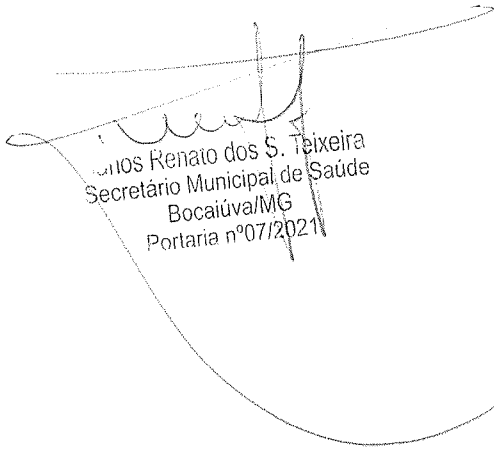
CNPJ.: 18.803.072/0001-32

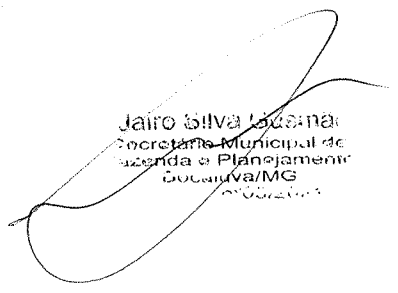
Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - e-mail.: smsboc@yahoo.com.br

Anexo I

Quantidade	Item	Valor tabela SUS	Total estimado
300	Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável	771,60	231.480,00


Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021


Jairo Silva
Secretário Municipal de
Saúde e Planejamento
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



PREFEITURA
Bocaiuva

TRABALHA PRA VALER!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - e-mail.: smsboc@yahoo.com.br

Jairo Oliveira
Secretário Municipal de
Saúde e Planejamento
Bocaiuva/MG